



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

## ANEXO I

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 75, II – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer o conjunto de requisitos básicos destinados à abertura de Dispensa de Licitação para a contratação direta de empresa especializada para a **locação de estrutura de pequeno porte – palco – destinada a organização estrutural do São João Serrano 2024, de Taquaritinga do Norte – PE**, promovido pela Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo – FUNTART, à realizar-se no período de 12 de junho a 06 de julho de 2024, conforme programação constante no Termo de Referência. Ficarão sob a responsabilidade da contratada os serviços de transporte, mão-de-obra, montagem e desmontagem, instalação e desinstalação das estruturas contratadas.

## 2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente Dispensa a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação direta de empresa especializada para a **locação de estrutura de pequeno porte – palco – destinada a organização estrutural do São João Serrano 2024, de Taquaritinga do Norte – PE**, promovido pela Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo – FUNTART, à realizar-se no período de 12 de junho a 06 de julho de 2024, conforme programação constante no Termo de Referência. Ficarão sob a responsabilidade da contratada os serviços de transporte, mão-de-obra, montagem e desmontagem, instalação e desinstalação das estruturas contratadas.

2.2 Ficarão sob a responsabilidade da contratada os serviços de transporte, mão-de-obra, montagem e desmontagem, instalação e desinstalação das estruturas contratadas.

## 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Festejos Juninos serão divididos por pólos, conforme especificação a seguir:



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

**PÓLO SÃO JOÃO NA ROÇA – COMUNIDADES**

| ITEM | DATA       | LOCAL                     | ESTRUTURA | QUANT. LOCAÇÃO |
|------|------------|---------------------------|-----------|----------------|
| 1.   | 15/16/2024 | Comunidade Pedra Preta    | Palco     | 01             |
| 2.   | 22/06/2024 | Comunidade Jerimum        | Palco     | 01             |
| 3.   | 29/06/2024 | Comunidade Serra dos Bois | Palco     | 01             |
| 4.   | 06/07/2024 | Comunidade Algodão        | Palco     | 01             |

**PÓLO SÃO JOÃO NA ROÇA – DISTRITOS**

| ITEM | DATA       | LOCAL                           | ESTRUTURA | QUANT. LOCAÇÃO |
|------|------------|---------------------------------|-----------|----------------|
| 1.   | 29/06/2024 | Distrito de Gravatá do Ibiapina | Palco     | 01             |
| 2.   | 29/06/2024 | Comunidade Vila do Socorro      | Palco     | 01             |

**4. DA JUSTIFICATIVA**

4.1 O período junino se configura como excelente ocasião de nosso calendário, para promover um incentivo as diversas expressões da cultura local, além de uma festa popular, uma das manifestações folclóricas mais tradicionais do país. Em junho, a região Nordeste tem grande tradição em realizar festas juninas, que são em homenagem a três santos, Santo Antônio, São João e São Pedro.

4.2 A decoração Junina com o uso de bandeirolas, decorativas, ressalta a alegria que o tempo junino nos traz, embelezando as áreas urbanas, destacando e valorizando ruas, prédios, praças e jardins, além de aproveitar melhor as áreas de lazer e impulsionar as atividades econômicas, e ainda, proporcionar alegria e entretenimento às pessoas que participam deste evento, abrilhantando este período tão maravilhoso e acolhedor em nossa cidade, Distritos e Comunidades do município de Taquaritinga do Norte – PE.

4.3 Justifica-se à presente locação, para que seja possível acontecer os shows de apresentações artísticas culturais, dando-se prioridade aos artistas da terra, que animarão os eventos realizados no período, em todo território do Município.

4.4 Os quantitativos foram apresentados vislumbrando o atendimento as necessidades da realização do evento.

**5. DOS BENEFÍCIOS**

5.1 A contratação ora pretendida visa dotar a administração de condições para dar continuidade ao projeto de cunho turístico e cultural do município de Taquaritinga do Norte, durante o período junino.



## PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

5.2 Sendo assim, faz – se necessárias locação de estruturas para a realização do evento.

### 6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 A presente contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado podendo ser objetivamente definidos pelo ato convocatório por meio das especificações contidas neste Termo de Referência e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente no disposto do art. 75, inciso II e pelo Decreto Municipal nº 030/2021, de 27 de abril de 2021 e demais normas contidas no presente Termo de Referência.

6.2 A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade das estruturas contratadas.

### 7. DOS VALORES UNITÁRIOS QUE COMPÕEM CADA LOTE

7.1 No valor da diária de locação deverão estar inclusos os gastos com transportes dos equipamentos (ida e volta), montagem e desmontagem, bem como a devida ART conforme solicitado. Os equipamentos deverão estar montados e em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança.

7.2 Não haverá diária de permanência, uma vez que as locações serão realizadas em dias alternados e sua permanência no local corresponderá a apenas um diária.

### 8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os serviços de locação de estrutura para eventos a serem contratados se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

8.2 Os serviços de locação de estrutura para eventos, objeto da contratação, deverão ser montadas no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da Ordem de Serviços, no endereço indicado na solicitação, ou seja, a estrutura deverá ser entregue no **prazo de 12 (doze) horas** de antecedência do evento.

8.3 As unidades ou formas de prestação dos serviços, bem como seus respectivos quantitativos, estão detalhadas no presente Termo de Referência.



## **PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE**

8.4 Por se tratar de contrato de escopo, o prazo de vigência da Contratação será detalhado no termo de contrato, no ato da contratação e será concedido o prazo necessário para sua execução que será contado da data de assinatura do contrato, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

8.5 O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### **9. DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O custo máximo estimado total da contratação é de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, estabelecidos conforme o número de pólos, podendo vir a sofrer alterações, firmadas através de termos aditivos, observada legislação vigente.

### **10. DA PARTICIPAÇÃO**

#### **Poderão participar desta Dispensa:**

10.1 As empresas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação e estejam enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI; Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que:

10.1.1 Atendam às condições deste Termo de Referência e seus anexos, inclusive quanto a documentação.

10.2 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, as pessoas jurídicas que se enquadrarem em qualquer das exclusões estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **Não poderão participar desta dispensa:**

10.3 Os interessados que se enquadre nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

10.5 Que não atenderem às condições deste Termo de Referência e seus anexos.

### **11. LEVANTAMENTO DO MERCADO**



## PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

11.1 Objetivando a escolha da melhor solução para a contratação e análise de sua viabilidade, a pesquisa de preços para a aquisição do objeto ora licitado fora realizada de acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, Inciso I e II e o seu orçamento estimativo comporá o Termo de Referência.

11.2 **Solução:** Considerando que a contratação em tela destina-se a apenas um período não haverá a necessidade da contratação através de SRP.

11.3 Entendemos que os argumentos elencados na solução acima são os mais adequados, mostrando-se viável ao atendimento das necessidades da administração.

## 12. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

12.1 Ainda não existe o plano anual de contratações nesta Secretaria, por não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o VII, do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, afere facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, conforme transcrevemos:

VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, como objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

## 13. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

13.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

13.1.1 Será dada prioridade as contratações através de Microempreendedores Individuais, microempresas e empresas de pequeno porte;

13.1.2 Efetuar a entrega das estruturas em perfeitas condições para uso, conforme especificações e prazos solicitados, pelo Contratante.

### Indicação de marcas ou modelos:



## PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

13.2 Na presente contratação poderá ser admitida a indicação de marcas e modelos, objetivando garantir que os serviços ofertados sejam de boa qualidade.

### Da vedação de contratação de marca

13.3 Não haverá vedação de marcas para as estruturas, equipamentos e materiais utilizados, desde que as mesmas sejam de boa qualidade e atendam as descrições dos itens.

### Da exigência de amostra

13.4 Não haverá exigência de amostra para a presente licitação.

### Da Subcontratação

13.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

### Garantia da contratação

13.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 Os serviços de locação serão executados ao longo da vigência contratual de acordo com o solicitado pela Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo – FUNTART e terão como parâmetros os eventos: **Festejos Juninos 2024**.

14.2 Os locais onde serão montadas as estruturas serão previamente designados pelo referido órgão à CONTRATADA, com a antecedência mínima **48 (quarenta e oito) horas**, através da emissão das Ordens de Serviços.

14.3 O prazo de execução será estabelecido pela FUNTART, mediante observância das datas de realização dos eventos e disponibilizada à CONTRATADA com a antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, de forma a permitir a montagem da estrutura.

14.4 A empresa contratada deverá efetuar as montagens, locações e desmontagens de acordo com a solicitação da FUNTART, em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.



## PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

14.5 A instalação das estruturas deverá ser concluída **com no mínimo 12 (doze)** horas de antecedência da utilização dos mesmos, sob a supervisão de um técnico da FUNTART, para minimizar qualquer tipo de imprevisto, exceto nos casos de prévia orientação diferente por parte da contratante.

14.6 As despesas com transportes, fretes, bem como, quaisquer outras relacionadas à entrega do objeto contratado, é de total responsabilidade da contratada.

14.7 Durante todo o período de realização do evento, a empresa CONTRATADA deverá disponibilizar no local:

14.7.1 Equipe técnica portando as devidas ferramentas e materiais necessários a realização do serviço para solucionar todo e qualquer problema que possa surgir.

14.7.2 Segurança e Vigilância, permanente, das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo ao município de Taquaritinga do Norte arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto das estruturas, equipamentos, materiais e ferramentas.

14.8 Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

## 15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações solicitadas.

15.2 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a perfeita condição técnica do objeto contratado.

15.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

15.4 O objeto contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta do vencedor, devendo ser substituído



## PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

e/ou corrigido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.5 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

15.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15.7 O objeto contratado será recebido somente por pessoa designada pelo Município como Fiscal de Contrato que procederá a conferência com base na Ordem de Serviços.

15.8 Todo equipamento locado deverá ser desmontado, preferencialmente, logo após o término do evento, caso haja algum incidente, admite-se um prazo máximo para a desmontagem dos equipamentos de até **48 (quarenta e oito) horas**, após término do evento, dependendo do porte da estrutura.

15.9 O recebimento do objeto licitado e ao final contratado será procedido, com observância às disposições acima descritas e no disposto art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

## 16. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias



## PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

### **Fiscalização Técnica**

16.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 002/2024).

16.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e Decreto Municipal nº 002/2024).

16.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 002/2024).

16.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 002/2024).

16.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 002/2024).

16.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 002/2024).

### **Fiscalização Administrativa**

16.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 002/2024).



## PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

16.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 002/2024).

### **Gestor do Contrato**

16.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 002/2024).

16.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 002/2024).

16.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 002/2024).

16.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 002/2024).

16.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 002/2024).

16.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 002/2024).

16.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



## 17. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

### Liquidação

17.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por iguais períodos, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

17.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

17.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

17.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



## PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

17.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

17.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

17.10 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

17.11 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

17.12 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.15 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



## **PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE**

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

#### **A Contratante obrigar-se-á a:**

18.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

18.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

18.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

18.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

18.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.7 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência da Secretaria de Administração de Taquaritinga do Norte.

**18.8 Disponibilizar equipe técnica – engenheiro ou técnico civil e elétrico – devidamente registrado no órgão competente – CREA ou outro que o substitua, para fiscalizar e atestar se as estruturas estão montadas de forma a atender as necessidades do evento sem oferecer quaisquer riscos, tais como: desabamentos, choques elétricos, etc.**

#### **A Contratada obriga-se a:**



**PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE**

18.9 Fornecer o objeto contratado conforme Termo de Referência e sua proposta com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

18.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

18.11 Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, **no prazo máximo de 06 (seis) horas**, contados a partir do recebimento da Notificação, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

18.12 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** do recebimento da Ordem de Serviços os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa.

18.13 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.14 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

18.15 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

18.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.17 Apresentar declaração que, durante todo o período de realização do evento (regime de plantão), disponibilizará, em cada estrutura, de acordo com a especificidade, equipe técnica portando as devidas ferramentas e materiais necessários a realização do serviço para solucionar todo e qualquer problema que possa surgir, com no mínimo os seguintes profissionais abaixo relacionados:

- ✓ 01 (um) encarregado de obra;
- ✓ 01 (dois) montadores;
- ✓ 01 (dois) ajudantes.



**PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE**

18.18 A empresa vencedora deverá entregar a FUNTART, nos prazos abaixo descritos, os seguintes documentos:

18.18.1 No prazo de até 01(um) dias após recebimento da Ordem de Serviço:

- ✓ **Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's.**
- ✓ **Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros.**

18.19 Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.

18.20 Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.

18.21 Para as atividades noturnas e/ou em vias públicas de grande movimento, todo o local deverá conter sinalizações de emergência tais como cones indicativos com faixas refletivas, fita zebra, cavaletes, entre outros.

18.22 Durante todo o período do CONTRATO (montagem/ evento/ desmontagem), o Responsável Técnico, deverá estar presente no local, bem como deverá portar telefone móvel e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações.

18.23 Estão a encargos do Responsável Técnico:

- ✓ Coordenação e Fiscalização de todos os serviços e equipe técnica visando à otimização do trabalho;
- ✓ Fazer o acompanhamento diário, dos serviços através de projetos executivos e especificações técnicas e outras atividades correlatas.

18.24 Manter no local dos serviços, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação de serviços.

18.25 Toda a Equipe Técnica (profissionais e auxiliares) trabalharão devidamente uniformizada e com crachá de identificação, além de estarem devidamente portando os equipamentos de proteção individual (E.P.I) conforme dispõem as Normas Regulamentadoras de Segurança.



**PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE**

18.26 Para as atividades noturnas e/ou em vias públicas de grande movimento toda a Equipe Técnica deverá estar portando equipamentos de segurança adequados tais como coletes refletivos (classe 2).

18.27 Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.

18.28 Executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento.

18.29 Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo ao Município de Taquaritinga do Norte arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

18.30 Arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à montagem e desmontagem bem como dos funcionários, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços.

18.31 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da total execução dos serviços, dentro do padrão técnico solicitado.

18.32 Responsabilizar-se pela reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local se deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. Será exigido também a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado.

18.33 A empresa CONTRATADA deverá comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela PMTN.

18.34 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.

18.35 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta CLÁUSULA, não transfere ao Município de Taquaritinga do Norte, responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do CONTRATO.

18.36 A CONTRATADA é obrigada a facilitar a mais ampla e minuciosa fiscalização da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO que a CONTRATANTE considerar imperfeitos.



## **PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE**

18.37 A CONTRATADA é obrigada a comunicar imediatamente à FUNTART qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social.

18.38 A CONTRATADA obriga-se ao reconhecimento de que a inexecução total ou parcial do presente CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e as demais previstas em Lei ou regulamento.

18.39 A contratada deverá iniciar suas atividades no prazo designado pela FUNTART após assinatura do Contrato e recebimento da Ordem de Serviços.

### **19. DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**

19.1 A contratada deverá dispor aos seus prepostos utilizados na execução dos serviços contratados todo o equipamento de proteção individual necessário à execução dos serviços, bem como demais dispositivos de segurança, inclusive àqueles utilizados na proteção a COVID-19.

19.2 A contratante não poderá ser responsabilizada por qualquer sinistro ou acidente de trabalho que envolva prepostos da contratada, que deverá prover seu pessoal de todo o equipamento e assistência necessária à execução dos serviços contratados.

### **20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

20.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente para o exercício de 2024, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso.

#### **02.00 – PODER EXECUTIVO**

##### **02.21 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART**

1339202472.100 – APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

### **21. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

21.1 Os recursos financeiros destinados ao custeio do objeto em apreço poderão ser oriundos de recursos próprios do Município de Taquaritinga do Norte – PE, bem como, oriundos de convênios, Estadual ou Federal.

### **22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**



**PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE**

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

22.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.4 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

22.5 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

22.6 Multa de até 10% do total do contrato/ordem serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.



**PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE**

22.7 Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

22.8 Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de serviço se deixar de executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

22.9 Impedimento ao direito de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos termos art. 156, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

22.10 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Taquaritinga do Norte – PE e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

22.11 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

22.12 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.13 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

- I. Retardarem a execução da licitação;
- II. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- III. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

22.15 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.



## **PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE**

22.16 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.17 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.18 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.19 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.20 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **23. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **Da Habilitação Jurídica**

23.1 Para comprovação da documentação relativa à habilitação jurídica as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

23.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

23.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI.

23.1.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

23.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem a sede matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

23.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



## **PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE**

23.1.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

23.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

23.3 Documento de Identidade e CPF dos sócios.

### **Da Regularidade Fiscal Social e Trabalhista**

23.4 Para comprovação da documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

23.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

23.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

23.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

23.4.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

23.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CNDT.

23.5 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

23.6 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 122/2006.

### **Da Qualificação Econômico – Financeira**



## PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

23.7 Para comprovação da documentação relativa à qualificação econômico-financeira as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

23.7.1 Certidão Negativa de Feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

## 24. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

24.1 Os interessados poderão encaminhar suas propostas presencialmente no Setor de Licitação, no Prédio sede da Prefeitura de Taquaritinga do Norte – PE, à Rua Padre Berenguer s/nº, Centro – Taquaritinga do Norte – PE, ou através dos e-mails: [licit.taqdonorte@hotmail.com](mailto:licit.taqdonorte@hotmail.com) ou [cpltaqdonorte@hotmail.com](mailto:cpltaqdonorte@hotmail.com);

24.2 O prazo de envio das propostas será de 03 (três) dias úteis conforme especificação:

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 06/06/2024;

DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 12/06/2024;

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: à partir da 9:00 horas do dia 12/06/2024.

24.3 Após o horário final informado para o recebimento dos documentos não serão admitidos mais nenhum outro.

## 25. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

25.1 O critério de aceitabilidade da proposta será do tipo **menor preço global ofertado**.

25.2 A proposta de preços deverá ser elaborada, tendo com base as condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

25.3 Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total.

25.4 A proposta deverá ser assinada por quem de direito, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66.

25.5 A proposta deverá ser apresentada contendo:

- a) Preço Unitário em algarismos;
- b) Preço Total proposto em algarismos e por extenso;



**PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE**

- c) Declaração de que a proposta é válida por 30 (trinta) dias, contados a partir da abertura dos envelopes;
- d) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, de qualquer natureza, bem como todas as incumbências;

**26. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

26.1 O prazo de vigência da Contratação será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

26.2 O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

26.3 Quaisquer outras dúvidas poderão ser esclarecidas através dos e-mails: [licit.taqdonorte@hotmail.com](mailto:licit.taqdonorte@hotmail.com) e [cpltaqdonorte@hotmail.com](mailto:cpltaqdonorte@hotmail.com), ou pelo Fone (81) 3733-2173.

Taquaritinga do Norte, 05 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente



JOSE ALOICIO DE LIMA SILVA  
Data: 05/06/2024 17:21:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ ALOÍCIO DE LIMA SILVA

Presidente FUNTART

| ANEXO I                                                                |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                              |                           |
|------------------------------------------------------------------------|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------|
| FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART                 |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                              |                           |
| ESTRUTURA PARA FESTEJOS JUNINOS 2024                                   |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                              |                           |
| PERÍODO 30 DIAS                                                        |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                              |                           |
| LOTE I - PÓLO 1 - SÃO JOÃO NA ROÇA - COMIUNIDADES - ESTRUTURA DE PALCO |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                              |                           |
| ITEM                                                                   | QTD. | UNID.  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA | VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA |
| 1                                                                      | 4    | Diária | LOCAÇÃO DE PALCO TIPO III - PEQUENO PORTE - DIMENSÕES: 60,00M DE FRENTE X 5,00M DE FUNDOS COM ÁREA DE PRODUÇÃO - Locação de um palco com base em estrutura tubular metálica, medindo 6,00m de frente por 5,00m de profundidade, com 1.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 6.00m e 5.00m de profundidade no piso do palco, nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil u de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 18.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com blackout. | R\$ 3,500.00                 | R\$ 14,000.00             |
| VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA DO LOTE                                     |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                              | R\$ 14,000.00             |

| ANEXO I                                                             |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |                           |
|---------------------------------------------------------------------|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------|
| FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART              |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |                           |
| ESTRUTURA PARA FESTEJOS JUNINOS 2024                                |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |                           |
| PERÍODO 30 DIAS                                                     |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |                           |
| LOTE I - PÓLO 2 - SÃO JOÃO NA ROÇA - DISTRITOS - ESTRUTURA DE PALCO |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |                           |
| ITEM                                                                | QTD. | UNID.  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA | VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA |
| 1                                                                   | 2    | Diária | <b>LOCAÇÃO DE PALCO TIPO III - PEQUENO PORTE – DIMENSÕES: 6,00M DE FRENTE X 6,00M DE FUNDOS COM ÁREA DE PRODUÇÃO</b> - Locação de um palco com base em estrutura tubular metálica, medindo 6,00m de frente por 6,00m de profundidade, com 1.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 4.00m e 5.00m de profundidade no piso do palco, nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 1.00 x 2.00m com perfil u de 4” por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com blackout. A base frontal e lateral do palco ea área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 pa's com dimensões de 3.00m x 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema flyde som. | R\$ 4,000.00                 | R\$ 8,000.00              |
| VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA DO LOTE                                  |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              | R\$ 8,000.00              |